

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8119/2014

Procedimento concursal para provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Despacho de designação

1 — Terminou o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) aberto pelo aviso n.º 15299/2013, publicitado no Diário da República, 2.ª série n.º 244, de 17 de dezembro, na Bolsa de Emprego Público sob o Código de Oferta n.º 201312/0072, em texto integral, no Diário de Notícias no dia 18.12.2013 e na página eletrónica da SGPCM, por extrato, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, com indicação da licenciada Luísa Maria Borges, por possuir a experiência profissional, o perfil, a competência técnica e a aptidão mais adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — Assim, nos termos do estatuído nas disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 9.º e 10.º do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designo a licenciada Luísa Maria Borges para o cargo de Chefe de Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de julho de 2014, pelo período de 3 anos, renováveis por iguais períodos de tempo.

3 — A nota curricular vai anexa ao presente despacho.

3 de junho de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Luísa Maria Borges

Data de nascimento — 1 de março de 1969

2 — Habilitações académicas

Pós-Graduação em Imagem, Protocolo e Organização de Eventos pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (2009);

Licenciatura em Comunicação e Comportamento do Consumidor pela Escola Superior de Comunicação Social (1997);

Bacharel em Relações Públicas pelo Instituto Superior da Maia (com frequência da Licenciatura e defesa da dissertação já efetuada, mas com uma cadeira em falta — 1993);

3 — Formação

Frequentou diversos cursos e ações de formação destinados a quadros superiores da Administração Pública no Instituto Nacional de Administração, IP, e noutras instituições de formação, no âmbito das Relações Públicas e Protocolo. Entre outros: FORGEP (INA, 2010); “O Protocolo nos Serviços Públicos”; “Sistemas de Informação Eficazes nas Organizações Públicas”; “Editar Publicações de Qualidade I”; “Avaliação da Satisfação do Utente”; “Auditoria da Qualidade na Administração”; “Gestão da Qualidade Aplicada a Serviços Públicos”; “Protocolo”; “O Atendimento e a Imagem das Organizações”; “Modernização Administrativa”; “Gerir o Atendimento”; “O Poder do Comportamento”; “Como Lidar com os Outros”; “Motivação”; “Construir a Equipa Perfeita”; “Reunião de Equipa”; “Qualidade, a Chave do Sucesso”; “Gestão da Qualidade”.

4 — Experiência profissional

Desde 27 de agosto de 2012 — Chefe de Divisão de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (em regime de substituição);

2011-2012 — Técnica Especialista, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, no Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego;

2008-2011 — Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

2007-2008 — Chefe da Equipa Multidisciplinar de Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

2001-2007 — Desempenhou funções nas Relações Públicas da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

1998-2001- Desempenhou funções no âmbito das Relações Públicas na Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território (MEPAT) e na Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas.

207894791

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado das Finanças

Despacho n.º 8120/2014

Considerando que, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, foi designado, pelo meu Despacho n.º 6760/2013, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 100, de 24 de maio de 2013, o Mestre João Pedro Malveiro Pereira Tomaz Roque para exercer as funções de consultor de terceiro nível, da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos;

Considerando ainda que o Mestre João Pedro Malveiro Pereira Tomaz Roque solicitou, a 19 de maio de 2014, a sua exoneração do cargo de consultor da UTAP, com efeitos a 16 de junho de 2014;

Determino o seguinte:

1 — A exoneração do Mestre João Pedro Malveiro Pereira Tomaz Roque do cargo de consultor de terceiro nível, da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP);

2 — Este despacho produz efeitos a 16 de junho de 2014.

3 — Publique-se em *Diário da República*.

6 de junho de 2014. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

207893843

Despacho n.º 8121/2014

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, designo a Dra. Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa para exercer funções de consultora de primeiro nível na Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 18 de junho de 2014.

3 — Publique-se em *Diário da República*.

6 de junho de 2014. — O Secretário de Estado das Finanças, *Manuel Luís Rodrigues*.

Nota curricular

Joana Cristina Veiga Carvalho Barbosa, nascida em 25 de agosto de 1980.

Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa, em 2003; *Master of Business Administration* (MBA), pela Universidade Nova de Lisboa, em 2007. Programa de Gestão em Energias Renováveis, pela Universidade Católica Portuguesa, em 2008.

Desde 2009 que é subdiretora no Espírito Santo Investment Bank, no departamento de Risco de Crédito, sendo responsável pela equipa que acompanha as operações de Project Finance (incluindo Parcerias Público-Privadas) e Leverage Finance.

De 2002 a 2009 foi analista no Banco Espírito Santo, no Departamento de Risco Global, onde desempenhou funções de *team leader*, com responsabilidades ao nível da análise, monitorização e atribuição de rating a grandes empresas atuantes em diversos setores de atividade, bem como a financiamentos estruturados de banca de investimento, nomeadamente Project Finance (incluindo Parcerias Público-Privadas) e Leverage Finance.

207893851

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 7327/2014

Notificam-se os interessados que por despacho de 12/06/2014 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais foi homologada a lista de classificação final do concurso interno de admissão a período experimental, para a constituição de relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1000 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria de inspetor tributário, nível 1, da carreira de inspeção tributária, grau 4, do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da AT, aberto por aviso divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro de 2012, tendo sido alterado, na sequência das alegações apresentadas pelos candidatos, o projeto de classificação final dos candidatos à Referência A.

As listas definitivas encontram-se, a partir desta data, disponíveis na página eletrónica da AT, podendo ser obtidas seguindo os seguintes passos: www.portaldasfinancas.gov.pt>> AAT>> Recursos Humanos>> Recrutamento de Pessoal

16 de junho de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro*.

207892993

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna

Portaria n.º 482/2014

Nos termos da Portaria n.º 159/2014 de 24 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Administração Interna, autorizar a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) a celebrar um contrato de aquisição de serviços de manutenção do Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCoT), do Portal de Contraordenações, do atual e futuro Sistema de Informação e Gestão de Autos (SIGA) e do Sistema de Registo de Infrações do Condutor (SRIC), até ao montante de € 1 980 000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Face à tramitação processual entretanto realizada, verifica-se que a execução contratual prevista carece de alteração da distribuição dos encargos plurianuais constantes na identificada portaria. Em todo o caso o valor total previsto inicialmente não sofre qualquer alteração.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

A presente portaria procede à alteração da distribuição dos encargos plurianuais previstos na Portaria n.º 159/2014, de 24 de fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro, substituindo a repartição de encargos constante do seu artigo segundo pela repartição seguinte:

- Ano de 2015 — € 560 040,00 (quinhentos e sessenta mil e quarenta euros);
- Ano de 2016 — € 1 010 040,00 (um milhão, dez mil e quarenta euros);
- Ano de 2017 — € 409 920,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte euros).

Artigo 2.º

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de maio de 2014. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

207895974

Portaria n.º 483/2014

A melhoria das condições de trabalho das Forças de Segurança bem como da qualidade do serviço prestado ao cidadão constituem objetivos essenciais da política de segurança interna.

Neste contexto, há que valorizar a acessibilidade e proximidade das forças de segurança aos cidadãos, garantindo a sua presença nos locais

onde são mais requeridas, reforçando a visibilidade e valorizando o seu potencial de prevenção e de combate à criminalidade.

Para tal, importa assegurar as condições de funcionamento das forças de segurança, reparando ou reinstalando as subunidades policiais degradadas e reforçando a sua capacidade de intervenção através de mais e melhores meios.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizada a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos a assumir os encargos relativos à reabilitação do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o art. 550 e descrito na Conservatória do registo predial de Vila Verde sob o n.º 1357 até ao montante global de 767.288,00€, o qual inclui o IVA nos termos legais.

Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da execução do presente diploma não poderá, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

- 2014 — 250.000,00€, IVA incluído nos termos legais;
- 2015 — 517.288,00€, IVA incluído nos termos legais.

Artigo 3.º

A importância fixada para o ano económico de 2015 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

Artigo 4.º

Os encargos resultantes deste diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do Orçamento da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, inscritas ou a inscrever pelos respetivos montantes.

22 de maio de 2014. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

207893454

Portaria n.º 484/2014

A melhoria das condições de trabalho das Forças de Segurança bem como da qualidade do serviço prestado ao cidadão constituem objetivos essenciais da política de segurança interna.

Neste contexto, há que valorizar a acessibilidade e proximidade das forças de segurança aos cidadãos, garantindo a sua presença nos locais onde são mais requeridas, reforçando a visibilidade e valorizando o seu potencial de prevenção e de combate à criminalidade.

Para tal, importa assegurar as condições de funcionamento das forças de segurança, reparando ou reinstalando as subunidades policiais degradadas e reforçando a sua capacidade de intervenção através de mais e melhores meios.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos:

Manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:

Artigo 1.º

É autorizada a Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos a assumir os encargos relativos à reabilitação do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o art. 451 da freguesia de Fafe até ao montante global de EUR 1.845.945, o qual inclui o IVA nos termos legais.

Artigo 2.º

O encargo orçamental resultante da execução do presente diploma não poderá, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

- 2014 — EUR 344.000, IVA incluído nos termos legais;
- 2015 — EUR 1.501.945, IVA incluído nos termos legais.

Artigo 3.º

A importância fixada para o ano económico de 2015 poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.